

LEI MUNICIPAL N.º 2.768/09 de 22 de Maio de 2009.

**“AUTORIZA AUXÍLIO PARA MUDANÇA DE LOCAL
DA CAIXA DE ÁGUA DA LINHA BARRA AZUL
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a auxiliar com recursos financeiros de até R\$-2.605,10 (dois mil seiscentos e cinco e dez centavos) para mudança de local da caixa de água da Comunidade de Linha Barra Azul, visando beneficiar famílias daquela localidade e arredores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.025-Construção de redes de Abastecimento de água
4.4.90.51.00.00.00.0001- Obras e Instalações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos
22 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração